



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

EDITAL REFORMULADO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 050/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2987/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n° **2987/2013**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário. Administração Municipal não obriga-se a fazer pedidos mínimos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal n° 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal n° 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal n° 031/2007.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

As amostras, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia 23/09/2013, no seguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos n° 250 - Centro - Registro/SP - Secretaria Municipal de Administração.**

O **INÍCIO** do **CRENCIAMENTO** se dará no dia 23/09/2013 a partir das 14:00hs e o **TÉRMINO** do **CRENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para as

14:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, iniciando-se no dia 23/09/2013 com início previsto para as 14:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As amostras, os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

DIA – 23/09/2013	
14:00 HORAS	RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS, DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
14:00 HORAS	ÍNICIO DO CREDENCIAMENTO.
14:30 HORAS	TÉRMINO do CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 14:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.
16:30 HORAS	SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROPOSTAS PELO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E EQUIPE TÉCNICA (NUTRICIONISTA).
DIA – 30/09/2013 – 09:00 HS	REINICIO DA SESSÃO, APRESENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ÍNICIO DA ETAPA DE LANCES.
17:00 HORAS	ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO.

- A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.**

1.2. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 4.915.027,42** (quatro milhões novecentos e quinze mil vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme orçamentos apensos aos autos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.3 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;

2.4 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.5 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;

2.6 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO.

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou

instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3.1 - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2.1.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ocorrer com a juntada da documentação, contrato social ou sua consolidação da qual conste a alteração, ou certidão expedida pela Junta Comercial, da qual conste o registro nos termos

do artigo 8º, da Instrução Normativa 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional do Registro de Comercio - DNRC, para o enquadramento em tela.

5.2.1.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.2.1.3. A falta de apresentação da Declaração exigida no item 5.2.1 juntamente com a comprovação item 5.2.1.1 ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013
PROCESSO N° 2987/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 14:30 horas do dia
23/09/2013
NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013
PROCESSO N° 2987/2013
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 14:30 horas do dia
23/09/2013
NOME DA PROPONENTE:**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelaio de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.5.1 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 - Autenticação de documentos, por documento: R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos).

5.6 DAS AMOSTRAS

5.6.1 - As empresas deverão apresentar amostras de todos os itens cotados, sendo que todas as amostras entregues dentro do prazo estabelecido no preâmbulo do edital serão avaliadas pelo Pregoeiro, membro da equipe de Apoio e a Técnica Nutricionista, quanto à compatibilidade das exigências do anexo VIII. As empresas participarão dos demais atos pertinentes ao Pregão, somente nos itens em que as amostras apresentadas atendam às especificações exigidas no edital.

5.6.2 - As empresas licitantes deverão apresentar **01 (uma) amostra de cada item cotado, devidamente identificada (nome da empresa e número do item cotado), de acordo com as especificações do Anexo VIII deste Edital, que deverão ser entregues juntamente com o Envelope nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação.**

5.6.2.1 - Os produtos ofertados deveram estar de acordo com a legislação vigente, em especial as constantes do anexo VIII deste edital.

5.6.3 - As amostras deverão estar dentro da embalagem original, sendo admitida a apresentação da menor unidade de medida.

5.6.4 - **As amostras das empresas vencedoras não serão devolvidas.**

5.6.5 - Caso a amostra apresentada seja divergente daquela cotada na Planilha de Orçamento, a licitante será desclassificada no referido item e não passará para a fase de lances.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento - Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;

a) Número do Pregão;

b) Descrição resumida do objeto da presente licitação, conforme constante da **Planilha de Orçamento - ANEXO I** deste Edital e

indicação da marca do item cotado. O item cotado deverá atender as especificações constantes do anexo VIII – termo de referência.

- c) Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- d) O produto ofertado deverá atender a descrição completa e detalhada dos itens licitados, conforme exigências do Anexo VIII termo de referencia. Os itens que não atenderem as exigências do Anexo VIII Termo de Referencia serão desclassificados.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de validade dos produtos, dentro dos prazos, estabelecidos no anexo VIII, deste edital contados a partir da data da entrega do produto.
- g) As empresas deverão apresentar declaração de que caso sejam vencedoras dos itens: **16, 32, 43, 44, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 80, 81, 82 e 88, apresentarão no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, Ficha Técnica e Laudo Bromatológico dos itens descritos neste parágrafo.**

g1) Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente(m) Ficha(s) ou Laudo(s) que não atenda(m) as especificações exigidas para os itens referenciados na letra "g", conforme descrito no anexo VIII deste edital, a(s) mesma(s) será(ao) desclassificada(s), podendo sofrer as penalidades cabíveis.

6.2 Não será obrigatório a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.4 As licitantes além de preencher a planilha de orçamento anexo I do edital em papel timbrado da empresa, poderão também, preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura, juntamente com o edital. Na planilha eletrônica o licitante deverá preencher apenas os campos "VL. Unitário e Marca", salvar a planilha em CD ou Pen Diver sem alterar o nome do arquivo, e apresentar juntamente com o envelope 01 – Proposta de preços.

- a) A não apresentação da planilha eletrônica (Excel) não implica na desclassificação da proposta, ela serve apenas para

facilitar e dar celeridade ao julgamento do certame.

- b) Caso a licitante preencha a planilha eletrônica, e seja(m) detectada(s) divergência(s) entre a planilha eletrônica e a planilha impressa, será considerada o constante da planilha impressa – Proposta de Preços.**

6.4.1 Local de entrega: Os materiais licitados deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, **na Secretaria Municipal de Educação – Seção Técnica de Planejamento e Supervisão da Merenda Escolar - sito a Av. Estados Unidos 305 – Bairro Vila Nova Ribeira – Registro/SP CEP 11900-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.**

6.5 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.6. O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços constantes nos autos do processo nº 2987/2013, é de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE	unid/med	Valor Médio Unitário	Valor médio total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	100,0000	KG	68,35	6.835,00
2	ACHOCOLATADO EM PO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS	4394,0000	KG	10,72	47.103,68
3	AÇUCAR REFINADO - PACOTE DE 1KG	12400,0000	KG	2,10	26.040,00
4	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO - NATURAL (STEVIOSIDEOS) - EMBALAGEM C/ 200ML	100,0000	UN	7,39	739,00
5	ALIMENTO A BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL COM 1 LITRO	300,0000	UN	7,67	2.301,00
6	ALIMENTO COM SOJA VARIOS SABORES COM 1 LITRO	600,0000	UN	7,48	4.488,00
7	AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 500 GRAMAS OU 1 KG	150,0000	KG	14,30	2.145,00
8	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - PACOTE DE 5KG	78620,0000	PCTE	12,62	992.184,40
9	ATUM RALADO - EM ÓLEO COMESTÍVEL	4750,0000	LATA	4,96	23.560,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CX C/ 250GR	600,0000	KG	14,74	8.844,00
11	BISCOITO DE POLVILHO	3450,0000	KG	15,12	52.164,00
12	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO.	4800,0000	KG	7,60	36.480,00

13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	4800,0000	KG	7,46	35.808,00
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	4800,0000	KG	8,94	42.912,00
15	BISCOITO INTEGRAL COM SETE GRÃOS	75900,0000	UN	1,80	136.620,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL	8310,0000	KG	7,38	61.327,80
17	BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAIS CHOCOLATE COM GOTAS CHOCOLATE	6220,0000	KG	15,35	95.477,00
18	CAFE TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC - 500GR	860,0000	KG	15,55	13.373,00
19	CALDO DE CARNE	700,0000	KG	9,69	6.783,00
20	CALDO DE CARNE EM CUBOS	2540,0000	UN	4,04	10.261,60
21	CALDO DE GALINHA	700,0000	KG	10,80	7.560,00
22	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	2540,0000	UN	3,09	7.848,60
23	CEREAL MATINAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAL	3480,0000	KG	16,03	55.784,40
24	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 15 GRAMAS CADA	370,0000	CX	4,09	1.513,30
25	CHA DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10GR CADA	370,0000	CX	3,59	1.328,30
26	CHA DE ERVA DOCE - CAIXA C/ 10GR	370,0000	CX	4,15	1.535,50
27	CHA DE HORTELA - CAIXA C/ 10GR	370,0000	CX	4,22	1.561,40
28	COCO RALADO SECO PURO - 100GR	330,0000	KG	21,80	7.194,00
29	COLORIFICO - PACOTE C/ 1KG	490,0000	KG	17,20	8.428,00
30	CREME DE LEITE C/ 300GR	250,0000	UN	3,21	802,50
31	DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO - LATA OU POTE DE 400GR OU 1KG	2350,0000	KG	17,31	40.678,50
32	ENRIQUECEDOR PARA LEITE SABOR MORANGO	2710,0000	KG	13,48	36.530,80
33	EXTRATO DE TOMATE - 350GR	23300,0000	LATA	3,45	80.385,00
34	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES	1730,0000	PCT	4,70	8.131,00
35	FARINHA DE MILHO AMARELA	1730,0000	KG	3,88	6.712,40
36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO - SACA COM 50 KG	374,0000	SC	100,86	37.721,64

37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - PACOTE C/ 1KG	3790,0000	KG	3,96	15.008,40
38	FARINHA LACTEA OU FARINHA DE CEREAIS - REFIL	2700,0000	UN	12,83	34.641,00
39	FEIJAO CARIOQUINHA IN NATURA - PACOTE C/ 1KG	16250,0000	KG	6,51	105.787,50
40	FERMENTO BIOLOGICO - PACOTE C/ 500 GRAMAS	1350,0000	PCTE	13,49	18.211,50
41	FERMENTO QUIMICO EM PO - LATA COM 250GR	1010,0000	LATA	4,47	4.514,70
42	FLOCOS DE CEREAIS - LATA C/ 400GR	1330,0000	UN	9,73	12.940,90
43	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES - LATA C/ 400GR	2500,0000	LATA	24,70	61.750,00
44	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ 6 MESES - LATA C/ 400GR	600,0000	LATA	24,61	14.766,00
45	FUBA TIPO MIMOSO - PACOTE C/ 1KG	1500,0000	KG	2,90	4.350,00
46	GELATINA EM PO VARIOS SABORES - CAIXA C/ 85GR	4860,0000	CX	1,50	7.290,00
47	GELEIA DE FRUTAS	2120,0000	KG	34,67	73.500,40
48	GOIABADA CREMOSA	2120,0000	KG	25,58	54.229,60
49	LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA - CAIXA C/ 1 LITRO	800,0000	LT	3,70	2.960,00
50	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO - EMBALAGEM C/ 500GR	6750,0000	KG	14,89	100.507,50
51	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - CAIXA C/ 1LITRO	53700,0000	UN	3,26	175.062,00
52	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - PACOTE C/ 500GR	13300,0000	KG	7,70	102.410,00
53	MACARRAO COM OVOS, TIPO ESPAGUETTI - PACOTE COM 500G	13300,0000	KG	6,62	88.046,00
54	MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA - PACOTE C/ 500GR	650,0000	KG	5,22	3.393,00
55	MACARRAO VEGETAL COM MOLHO DE FRANGO	5100,0000	KG	17,75	90.525,00
56	MAIONESE - 500GR	1500,0000	KG	10,30	15.450,00
57	MARGARINA VEGETAL COM SAL - POTE COM 500 GRAMAS OU 1 KG	4600,0000	KG	10,31	47.426,00
58	MARGARINA VEGETAL LIGHT - POTE COM 500 GRAMAS OU 1 KG	200,0000	KG	11,00	2.200,00
59	MELHORADOR DE FARINHA OU FORTIFICADOR PARA PÃO - PACOTE C/ 500GR	380,0000	KG	12,30	4.674,00
60	MILHO AMARELO PARA PIPOCA TIPO 1 - SACO C/ 500GR	1350,0000	KG	6,69	9.031,50

61	MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE	2600,0000	KG	15,00	39.000,00
62	MISTURA EM PO PARA PREPARO DE BOLO-SABOR ABACAXI COM LINHAÇA - PACOTE DE 01 OU 02 KG	2600,0000	KG	14,55	37.830,00
63	MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARÁ E LEITE DE COCO ENRIQUECIDA COM FERRO - PACOTE DE 01 OU 02 KG	3720,0000	KG	16,07	59.780,40
64	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO COM VITAMINAS E MINERAIS - PACOTES DE 01 OU 02 KG	2600,0000	KG	16,94	44.044,00
65	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SALADA DE FRUTAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS	4370,0000	KG	16,33	71.362,10
66	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS	2600,0000	KG	14,46	37.596,00
67	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CROCANTE DE BANANA ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS	2600,0000	KG	14,23	36.998,00
68	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE BAUNILHA COM LEITE E OVOS - PACOTE COM 01 OU 02 KG	2600,0000	KG	14,37	37.362,00
69	MISTURA PARA O PREPARO DE GELATINA DUPLO RENDIMENTO - SABORES DIVERSOS	4640,0000	KG	13,90	64.496,00
70	MISTURA PARA O PREPARO DE MANJAR DE COCO COM CALDA DE CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	3940,0000	KG	14,93	58.824,20
71	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO	750,0000	KG	17,70	13.275,00
72	MISTURA PARA PREPARO DE MOUSSE - SABOR CHOCOLATE	200,0000	KG	17,76	3.552,00
73	MUFFIN ORGANICO DE BANANA	75900,0000	UN	1,97	149.523,00
74	OLEO DE SOJA REFINADO - 900ML	7280,0000	UN	3,70	26.936,00
75	OREGANO COM 500 GRAMAS	950,0000	PCTE	12,22	11.609,00
76	PAO DE FORMA OU PARA SANDUICHE - SACO C/ 500GR	6900,0000	PCTE	4,05	27.945,00
77	PAO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE - PACOTE C/ 200UN	25400,0000	KG	21,75	552.450,00
78	PAO INTEGRAL OU PAO PRETO	400,0000	PCTE	7,18	2.872,00
79	PAO TIPO BISNAGUINHA - SACO C/ 300GR	10820,0000	PCTE	4,47	48.365,40
80	PO P/ PREPARADO LACTEO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	6760,0000	KG	16,75	113.230,00
81	PO PARA O PREPARO DE IOGURTE SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	4000,0000	KG	19,25	77.000,00
82	PO PARA O PREPARO DE IOGURTE SABOR VITAMINA DE FRUTA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	3560,0000	KG	18,75	66.750,00
83	SAGU - TIPO PEROLA - SACO C/ 500GR	300,0000	KG	6,96	2.088,00
84	SAL REFINADO - PCT 01 KG	3650,0000	KG	1,32	4.818,00

85	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR ABACAXI - GARRAFA PET C/ 500ML	8600,0000	UN	5,57	47.902,00
86	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR GOIABA - GARRAFA PET C/ 500ML	8600,0000	UN	5,55	47.730,00
87	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR MARACUJA - GARRAFA PET C/ 500ML	8600,0000	UN	6,09	52.374,00
88	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO CONGELADO EM EMBALAGEM DE 200ML - VARIOS SABORES	156300,0000	UN	1,32	206.316,00
89	TEMPERO ALHO E SAL - EMBAL. C/ 1KG	1480,0000	UN	5,81	8.598,80
90	VINAGRE BRANCO - FRASCO C/ 750 ML	2210,0000	UN	2,97	6.563,70
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					4.915.027,42

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO".

7.1 - Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade

e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade de no máximo 180 dias após sua expedição.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme

preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **Anexo V**;

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. **(Modelo Anexo VI)**.
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.
- e) **As empresas deverão apresentar DECLARAÇÃO de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, Alvará Sanitário** - Emitido pelo órgão competente que comprove que a empresa vencedora do certame foi vistoriada pelo serviço de vigilância sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de inspeção Federal, Estadual ou Municipal do setor de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular. Caso o produto seja armazenado pelo distribuidor, este também deverá apresentar o mesmo documento emitido pela vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

- 7.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.2.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

8.1 - Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30

(trinta) minutos.

8.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **Anexos**, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

d) Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;

e) Forem manifestamente inexeqüíveis;

f) As propostas que apresentarem mais de um produto por item ou mais de um preço por cada produto.

8.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.3.1 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.2 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário de cada item.

8.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e

assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 - Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (hum centavo)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 8.7.1.

8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g", do item 6 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.14 deste item 8 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata

e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por item.

10 - DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho/pedido de compra, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

10.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - CEP 11.900-000 - Registro/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e

apresentar os documentos para os quais deu declaração que iria apresentar no momento da assinatura da Ata.

10.4 - O não cumprimento do disposto no item 10.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, ou deixar de apresentar os documentos para o qual declarou apresentar no momento da assinatura desta Ata (item 6.1 letra "g" e item 7.1.5 letra "e", ou reprovação das fichas ou laudos bromatológicos e conseqüentemente os itens correspondentes), será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 14 deste Edital.

10.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

11.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada na **Secretaria Municipal de Educação - Seção Técnica de Planejamento e Supervisão da Merenda Escolar - sito a Av. Estados Unidos 305 - Bairro Vila Nova Ribeira - Registro/SP CEP 11900-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.**

11.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com o apresentado e especificação constante na **Planilha de Orçamento - ANEXO I.**

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço conforme item 11.2, de acordo com o subitem 10.2. deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

12.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os materiais, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

13.2 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário com até 05 (cinco) dias de antecedência.

13.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

13.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

13.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

14.2. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

14.3. multas sobre o valor total do contrato:

- a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- b) de 1% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
- c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

14.3.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

14.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

16 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das Obrigações

Constituem obrigações do Órgão Licitante:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Licitante Vencedora as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Licitante Vencedora:

a) entregar os materiais com o prazo de validade conforme Anexo I deste Edital, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado;

b) entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras

irregularidades;

c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

d) Prover o adequado transporte dos materiais objeto da presente licitação;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

g) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.5.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.6. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria de Compras Material e Licitação na Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

17.7. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

17.8. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.9. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

17.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Registro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

17.12. Integram o presente Edital:

- ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO;**
- ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Registro, 06 de setembro de 2.013.

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº 050/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS E ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA.

A MARCA DO PRODUTO OFERTDO DEVERÁ ATENDER AS EMPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO VIII – TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDADE	UNID/MED	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	100,0000	KG			
2	ACHOCOLATADO EM PO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS	4394,0000	KG			
3	AÇUCAR REFINADO - PACOTE DE 1KG	12400,0000	KG			
4	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO - NATURAL (STEVIOSIDEOS) - EMBALAGEM C/ 200ML	100,0000	UN			
5	ALIMENTO A BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL COM 1 LITRO	300,0000	UN			
6	ALIMENTO COM SOJA VARIOS SABORES COM 1 LITRO	600,0000	UN			
7	AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 500 GRAMAS OU 1 KG	150,0000	KG			

8	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 - PACOTE DE 5KG	78620,0000	PCTE			
9	ATUM RALADO - EM ÓLEO COMESTÍVEL	4750,0000	LATA			
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CX C/ 250GR	600,0000	KG			
11	BISCOITO DE POLVILHO	3450,0000	KG			
12	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO.	4800,0000	KG			
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	4800,0000	KG			
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	4800,0000	KG			
15	BISCOITO INTEGRAL COM SETE GRÃOS	75900,0000	UN			
16	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL	8310,0000	KG			
17	BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAIS CHOCOLATE COM GOTAS CHOCOLATE	6220,0000	KG			
18	CAFE TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC - 500GR	860,0000	KG			
19	CALDO DE CARNE	700,0000	KG			
20	CALDO DE CARNE EM CUBOS	2540,0000	UN			
21	CALDO DE GALINHA	700,0000	KG			

22	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	2540,0000	UN			
23	CEREAL MATINAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAL	3480,0000	KG			
24	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 15 GRAMAS CADA	370,0000	CX			
25	CHA DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10GR CADA	370,0000	CX			
26	CHA DE ERVA DOCE - CAIXA C/ 10GR	370,0000	CX			
27	CHA DE HORTELA - CAIXA C/ 10GR	370,0000	CX			
28	COCO RALADO SECO PURO - 100GR	330,0000	KG			
29	COLORIFICO - PACOTE C/ 1KG	490,0000	KG			
30	CREME DE LEITE C/ 300GR	250,0000	UN			
31	DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO - LATA OU POTE DE 400GR OU 1KG	2350,0000	KG			
32	ENRIQUECEDOR PARA LEITE SABOR MORANGO	2710,0000	KG			
33	EXTRATO DE TOMATE - 350GR	23300,0000	LATA			
34	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES	1730,0000	PCT			
35	FARINHA DE MILHO AMARELA	1730,0000	KG			

Rubrica: 1ª..... Visto do Jurídico

36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO - SACA COM 50 KG	374,0000	SC			
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - PACOTE C/ 1KG	3790,0000	KG			
38	FARINHA LACTEA OU FARINHA DE CEREAIS - REFIL	2700,0000	UN			
39	FEIJAO CARIOQUINHA IN NATURA - PACOTE C/ 1KG	16250,0000	KG			
40	FERMENTO BIOLOGICO - PACOTE C/ 500 GRAMAS	1350,0000	PCTE			
41	FERMENTO QUIMICO EM PO - LATA COM 250GR	1010,0000	LATA			
42	FLOCOS DE CEREAIS - LATA C/ 400GR	1330,0000	UN			
43	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES - LATA C/ 400GR	2500,0000	LATA			
44	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ 6 MESES - LATA C/ 400GR	600,0000	LATA			
45	FUBA TIPO MIMOSO - PACOTE C/ 1KG	1500,0000	KG			
46	GELATINA EM PO VARIOS SABORES - CAIXA C/ 85GR	4860,0000	CX			
47	GELEIA DE FRUTAS	2120,0000	KG			
48	GOIABADA CREMOSA	2120,0000	KG			
49	LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA - CAIXA C/ 1 LITRO	800,0000	LT			

Rubrica: 1ª..... Visto do Jurídico

50	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO - EMBALAGEM C/ 500GR	6750,0000	KG			
51	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - CAIXA C/ 1LITRO	53700,0000	UN			
52	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - PACOTE C/ 500GR	13300,0000	KG			
53	MACARRAO COM OVOS, TIPO ESPAGUETTI - PACOTE COM 500G	13300,0000	KG			
54	MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA - PACOTE C/ 500GR	650,0000	KG			
55	MACARRAO VEGETAL COM MOLHO DE FRANGO	5100,0000	KG			
56	MAIONESE - 500GR	1500,0000	KG			
57	MARGARINA VEGETAL COM SAL - POTE COM 500 GRAMAS OU 1 KG	4600,0000	KG			
58	MARGARINA VEGETAL LIGHT - POTE COM 500 GRAMAS OU 1 KG	200,0000	KG			
59	MELHORADOR DE FARINHA OU FORTIFICADOR PARA PÃO - PACOTE C/ 500GR	380,0000	KG			
60	MILHO AMARELO PARA PIPOCA TIPO 1 - SACO C/ 500GR	1350,0000	KG			
61	MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE	2600,0000	KG			
62	MISTURA EM PO PARA PREPARO DE BOLO-SABOR ABACAXI COM LINHAÇA - PACOTE DE 01 OU 02 KG	2600,0000	KG			
63	MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARÁ E LEITE DE COCO ENRIQUECIDA COM FERRO - PACOTE DE 01 OU 02 KG	3720,0000	KG			

64	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO COM VITAMINAS E MINERAIS - PACOTES DE 01 OU 02 KG	2600,0000	KG			
65	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SALADA DE FRUTAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS	4370,0000	KG			
66	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS	2600,0000	KG			
67	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CROCANTE DE BANANA ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS	2600,0000	KG			
68	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE BAUNILHA COM LEITE E OVOS - PACOTE COM 01 OU 02 KG	2600,0000	KG			
69	MISTURA PARA O PREPARO DE GELATINA DUPLO RENDIMENTO - SABORES DIVERSOS	4640,0000	KG			
70	MISTURA PARA O PREPARO DE MANJAR DE COCO COM CALDA DE CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	3940,0000	KG			
71	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO	750,0000	KG			
72	MISTURA PARA PREPARO DE MOUSSE - SABOR CHOCOLATE	200,0000	KG			
73	MUFFIN ORGANICO DE BANANA	75900,0000	UN			
74	OLEO DE SOJA REFINADO - 900ML	7280,0000	UN			
75	OREGANO COM 500 GRAMAS	950,0000	PCTE			
76	PAO DE FORMA OU PARA SANDUICHE - SACO C/ 500GR	6900,0000	PCTE			
77	PAO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE - PACOTE C/ 200UN	25400,0000	KG			

78	PAO INTEGRAL OU PAO PRETO	400,0000	PCTE			
79	PAO TIPO BISNAGUINHA - SACO C/ 300GR	10820,0000	PCTE			
80	PO P/ PREPARADO LACTEO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	6760,0000	KG			
81	PO PARA O PREPARO DE IOGURTE SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	4000,0000	KG			
82	PO PARA O PREPARO DE IOGURTE SABOR VITAMINA DE FRUTA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	3560,0000	KG			
83	SAGU - TIPO PEROLA - SACO C/ 500GR	300,0000	KG			
84	SAL REFINADO - PCT 01 KG	3650,0000	KG			
85	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR ABACAXI - GARRAFA PET C/ 500ML	8600,0000	UN			
86	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR GOIABA - GARRAFA PET C/ 500ML	8600,0000	UN			
87	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - SABOR MARACUJA - GARRAFA PET C/ 500ML	8600,0000	UN			
88	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO CONGELADO EM EMBALAGEM DE 200ML - VARIOS SABORES	156300,0000	UN			
89	TEMPERO ALHO E SAL - EMBAL. C/ 1KG	1480,0000	UN			
90	VINAGRE BRANCO - FRASCO C/ 750 ML	2210,0000	UN			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						-

Fornecedor: _____

CARIMBAR (razão social da empresa):

Data: _____/_____/2013

Assinatura

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ N° Conta Corrente: _____

As empresas deverão apresentar uma amostra de cada item cotado, devidamente identificado, conforme item 5.6 e subitens deste edital.

As empresas declaradas vencedoras dos itens: 16, 32, 43, 44, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 80, 81, 82 e 88, além de apresentar as amostras na data estabelecida no preâmbulo do edital, deverão apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, Ficha Técnica e Laudo Bromatológico dos itens descrito neste parágrafo.

-Os produtos ofertados deveram estar de acordo com a legislação vigente em especial: Resolução nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA/MS; Resolução nº 388 de 05/08/1999 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003– ANVISA/MS; Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003– ANVISA/MS e a Lei 10.674 de 16/05/2005; Lei Federal nº 8.918 de 14/07/94, regulamentada pelo Decreto nº 2.314 de 04/09/97 e Decreto nº 3.510 de 16/06/00, Instrução Normativa nº 1 de 07/01/00 do M.A.A., Resolução RDC nº 75.697 de 06/05/75 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 130 de 26/05/03 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 23 de 15/03/00 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 344 de 13/12/02 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 344 de 13/12/02 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA/ME, Resolução RDC nº 268 de 22/09/05 – ANVISA/ME, Instrução Normativa nº 08 de 02/06/05 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 04/76 – CNNPA/MS, Portaria 29 de 02/09/85 – M.A., Portaria nº 269 de 17/11/88 e Anexos-M. A., Lei nº 9972 de 25/05/00 regulamentada pelo decreto nº 6268 de 22/11/07 – M.A., Resolução RDC nº 278 de 22/09/05 – ANVISA/MS, Resolução RE 94 de 21/05/05 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 272 de 22/09/05 – ANVISA/MS, Resolução RDC

34/76 – CNNPS/MS, Portaria nº 329 de 02/09/85 – M.A., Portaria nº 161 de 24/07/87 – M.A., Resolução RDC 347 de 16/12/02 – ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 42 de 05/07/02 – ANVISA/MS, Portaria nº 372 de 04/09/97 – MAPA, Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA, Portaria nº 795 de 15/12/93 – MAARA, Portaria nº 685 de 27/08/98 – SVS/MS, Resolução RDC nº 359 de 23/12/03 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 270 de 22/09/05 – ANVISA/MS, Portaria nº 370 de 04/09/97 – MAPA, Portaria nº 369 de 04/09/97 – MAPA.

- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- Prazo de validade dos produtos, dentro dos prazos estabelecidos no anexo VIII – termo de referência deste edital, contados a partir da data da entrega na pela Merenda Escolar.
- Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do empenho.
- Local de entrega: Os materiais licitados deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, **na Secretaria Municipal de Educação – Seção Técnica de Planejamento e Supervisão da Merenda Escolar - sito a Av. Estados Unidos 305 - Bairro Vila Nova Ribeira - Registro/SP CEP 11900-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.**
- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº 050/2013.
- Declaro que os produtos ofertados atendem as descrições constantes do anexo VIII termo de referência.



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e treze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº xx.xxx.xxx - x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 050/2013, resultado da licitação e homologada pela Prefeita Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

Item	Descrição	Marca	Quant	V. Unit.	V. Total
			.		
Valor total				R\$	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar. Administração não obriga-se a fazer pedidos mínimos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (...../...../..... a//), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa, legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo **FORNECEDOR**. O local de entrega, em cada fornecimento, será **na Secretaria Municipal de Educação - Seção Técnica e Supervisão da Merenda Escolar - sito a Av. Estados Unidos 305 - Bairro Vila Nova Ribeira - Registro/SP CEP 11900-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.**

O fornecimento dos materiais, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues mediante apresentação da Nota de Empenho expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

O compromisso acordado pela Ata de Registro de Preços só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho/pedido de compra. O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento

deles decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue no Depto requisitante. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Depto. Municipal de Finanças e Controle Orçamentário com até 05 (cinco) dias de antecedência.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das Obrigações

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;

Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

Manter durante todo o período de execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto registrado em Ata. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, do **ÓRGÃO GERENCIADOR**. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VIII, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, estarem em desacordo com as referidas especificações. Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os materiais em que forem constatadas avarias e / ou defeitos. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações mínimas constantes do anexo VIII do edital. Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos da presente Ata de Registro de Preços; Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato/ata de registro de preços para terceiros; Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram; Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços, exceto para os casos decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado. Qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo

comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma: a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais e ou pela equipe de Nutrição da Prefeitura Municipal de Registro / **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega; O recebimento dos materiais pelo **ÓRGÃO GERENCIADOS**, não exclui as responsabilidades civil e penal do **FORNECEDOR**. A entrega do material cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do contrato, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços:

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento dos materiais.

1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da

cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.5. A recusa injustificada do **CONTRATADO (DETENTOR DA ATA)** com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. O fornecedor (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.3. Tiver presentes razões de interesse público

2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Nos casos de rescisão pelos incisos "a" e/ou "c" do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

6. Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:

b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento de materiais;

e) Paralisação de fornecimento de materiais, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome :
R.G.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N. ° 050/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 2987/2013.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento Anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N° _____, CPF n° _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013

PROCESSO N° 2987/2013

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 2987/2013, PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013

PROCESSO N. ° 2987/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar deste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013

PROCESSO N. ° 2987/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 050/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADES REQUESITANTES					
				CRECHES	EMEIS	EMEFS	Ens.Fund	Ens.Médio	EJA
01	100	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, aditivos alimentares permitidos pela legislação, não contendo glúten. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem pote ou lata de 200 a 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/2005 e suas alterações posteriores.						100
02	4394	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO C/VITAMINAS E MINERAIS – Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó, extrato de malte, e aditivos alimentares permitidos pela legislação. Constituído de pó fino e homogêneo. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Admitido teor máximo de 3%. Embalagem de polietileno resistente, contendo de 01 (um) a 02 (dois) quilos do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/2005 e suas alterações posteriores.	880	319	1870	660	660	55
03	12400	Kg	AÇÚCAR REFINADO – Pacote de 01 kg. Obtida da cana de açúcar com aspecto, cor, cheiro próprios. Sem fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, íntegro, resistente, termossoldado, contendo 01 kg. Embalagem secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado, contendo 10 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2300	1500	3500	2500	2500	100
04	100	Un	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO – Natural (steviosídeos). Embalagem com 200 ml, validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.						100
05	300	UN	ALIMENTO À BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL – fonte de vitaminas, cálcio e zinco, sem lactose, sem colesterol, líquido, contendo os seguintes ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas (A, B2, B6, B12, C, D, E, ácido fólico), aromatizantes (aroma idêntico ao natural de baunilha), espessante goma carragena, estabilizante lecitina de soja, sem glúten, com mínimo de 05 gramas de proteína e	300					

			240 mg de cálcio na porção de 200 mL do produto. Embalagem primária: Tetra Pack, contendo 01 (um) litro do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.						
06	600	UN	ALIMENTO COM SOJA VÁRIOS SABORES – enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose, sem colesterol, líquido, contendo os seguintes ingredientes básicos: água, extrato de soja, açúcar invertido, suco natural da fruta que caracteriza o sabor, açúcar, maltodextrina, vitaminas (B2, B3, B6, B12, C e ácido fólico), e minerais (ferro e zinco), estabilizantes pectina cítrica e goma guar, aromatizante, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez ácido málico e edulcorante sucralose, sem glúten. Embalagem primária: Tetra Pack, contendo 01 (um) litro do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600					
07	150	Kg	AMIDO DE MILHO – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas são limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dos dedos. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e fabricação não superior a 20 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacote de 500 gramas ou 1 kg.	150					
08	78620	PCT COM 05 KG CADA	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1 – Longo fino, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, cor clara, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 80% de grãos íntegros, não sendo permitida a mistura de classes. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, íntegro, contendo peso líquido de 05 (cinco) Kg. Embalagem secundária: Fardo Plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, íntegro, contendo 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6600	4020	38000	15000	15000	
09	4750	Lta	ATUM RALADO – Pescado em conserva; atum; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: ralado; conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Embalagem: isento de ferrugem e danificação nas embalagens, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 24 (doze) meses, fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	300	2100	1000	1000	50
10	600	Kg	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, sem açúcar. Contendo Glúten. Embalada em saco plástico e reembalada em caixa de papel reciclável de forma a garantir a qualidade e a higiene do produto. A embalagem deve apresentar a tabela de informação nutricional. Saco com 250 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600					

11	3450	KG	BISCOITO DE POLVILHO – com formato de bolinha, rosca ou palito, à base de polvilho azedo, água, óleo e sal, isento de glúten, com massa bem assada, não queimada, sem recheio ou cobertura, crocante, não apresentando excesso de dureza ou murcho. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, atóxico, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido de no mínimo 100 gramas. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto.	500	350	2500			100
12	4800	KG	BISCOITO DOCE – TIPO AMANTEIGADO – Biscoito doce tipo amanteigado - sabor leite, coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares, podendo conter leite ou traços de leite em pó ou soro de leite. embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, íntegro, fechado hermeticamente, sem sinais de violação, contendo 200 a 800 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores.	750	250	1650	1000	1000	150
13	4800	Kg	BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA – Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida ou fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, fermento e aditivos alimentares. Embalagem primaria: saco plástico ou metalizado, atóxico, fechado hermeticamente, íntegro, sem sinais de violação, contendo peso líquido 200 a 1000gramas o pacote. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores.	750	250	1650	1000	1000	150
14	4800	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – Sabores: leite, chocolate ou coco. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos, aditivos alimentares. embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, íntegro, fechado hermeticamente, sem sinais de violação, contendo 300 a 500 gramas. validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores.	750	250	1650	1000	1000	150
15	75900	Um	BOLINHO INTEGRAL COM SETE GRÃOS – ingredientes: mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), ovo, açúcar mascavo, glucose de milho, mistura de cereais em grãos (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), gordura vegetal, óleo de canola, extrato de soja, amido de milho, sal, canela em pó, umectantes sorbitol e glicerina, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma idêntico ao natural de maçã, conservantes propionato de sódio e sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, acidulante ácido cítrico. Embalagem primária: polipropileno biorientado, com peso líquido de 40 (quarenta) gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	6800	3950	26000	18950	18950	1250
16	8310	Kg	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL- . Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fermento e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: Plástica, atóxica,	1500	460	3200	1500	1500	150

			resistente, íntegra, com peso líquido de 200 a 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.						
17	6220	Kg	BISCOITO TIPO COOKIES INTEGRAIS COM GOTAS DE CHOCOLATE – Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate, fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, aroma artificial de manteiga e especiarias, contendo glúten. Embalagem primária: saco laminado e metalizado, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, íntegro, pacote com 500 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve estar em conformidade com as Leis específicas vigentes.	650	470	2700	1150	1150	100
18	860	Kg	CAFÉ TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC – Produto 100% puro, oriundo de grãos de café torrados e moído. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado com polietileno, termossoldado, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas, na embalagem deverá constar a classificação do produto. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		120		690		50
19	700	Kg	CALDO DE CARNE – Composto de sal, farinha de trigo, amido de milho, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, carne de boi em pó, alho em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos. Outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos pela legislação e aditivos alimentares permitidos. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, contendo 1 ou 2 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores.	100	100	200	150	150	
20	2540	Um	CALDO DE CARNE EM CUBOS – Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, cebola, extrato de carne (carne bovina), salsa, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo III e urucum e aromatizantes, não contendo glúten. Embalagem primária de papel, com peso líquido de 57 (cinquenta e sete) gramas, contendo 06 (seis) cubos embalados individualmente com papel laminado. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	580	300	860	400	400	
21	700	Kg	CALDO DE GALINHA – Ingrediente: farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, carne de galinha em pó, cebola e alho em pó, salsa em flocos, inosinato de sódio, aipo, cúrcuma e corante natural caramelo, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, contendo 1 ou 2 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores.	100	100	200	150	150	
22	2540	Um	CALDO DE GALINHA EM CUBOS – Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha, cúrcuma, cebola, alho, cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III,	580	300	860	400	400	

			contendo glúten. Embalagem primária de papel, com peso líquido de 57 (cinquenta e sete) gramas, contendo 06 (seis) cubos embalados individualmente com papel laminado. Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.						
23	3480	Kg	CEREAIS MATINAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingrediente: milho, açúcar, sal, extrato de malte, mix de vitaminas e minerais (Vit. B1, B2, B6, B12, C, D, PP, ácido fólico, biotina, ferro e zinco), contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico atóxico, hermeticamente selado. Peso líquido: pacote com no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	750	270	1780	330	350	
24	370	Cx	CHÁ DE CAMOMILA – 100% natural, caixa de 15 gramas, com quinze saquinhos individuais. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	370					
25	370	Cx	CHÁ DE ERVA CIDREIRA – 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	370					
26	370	Cx	CHÁ DE ERVA DOCE – 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	370					
27	370	Cx	CHÁ DE HORTELA – 100% natural, caixa de 10 gramas, com dez saquinhos individuais. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	370					
28	330	Kg	COCO RALADO SECO PURO – De baixo teor de gordura, branco, puro, sem qualquer adição, com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujidade, sem parasitos e sem larvas. Validade mínima de 09 (nove) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, contendo 100 gramas.	30	60	80	80	80	
29	490	Kg	COLORIFICO – Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxica com peso de 01 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	80	50	200	80	80	
30	250	Um	CREME DE LEITE – Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes. Embalada em lata, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 269 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Lata com 300 gramas. Embalagem primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo peso líquido de 300 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	250					
31	2350	Kg	DOCE DE LEITE CREMOSO OU PASTOSO – Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó integral, açúcar, xarope de glicose, bicarbonato de sódio, sorbato de	200	150	1000	500	500	

			potássio, aroma idêntico ao de baunilha. Embalagem primária: lata ou pote plástico atóxico de 400 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.						
32	2710	Kg	ENRIQUECEDOR PARA LEITE SABOR MORANGO – Ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de morango e corantes artificiais vermelho Bordeaux e amarelo crepúsculo, contendo no mínimo 07 (sete) gramas de proteína em 100 (cem) gramas do produto. Embalagem primária: sacos de Bopp e polietileno metalizado, resistente, termossoldado, atóxico, com rotulagem indelével impressa na embalagem, contendo 01 (um) quilo do produto. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	360	150	1000	600	600	
33	23300	Lta	EXTRATO DE TOMATE – Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros de tomate, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Isento de fermentação, será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem primária: lata comum ou Tetra Pak, atóxica, resistente com peso de 350 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2700	1600	9600	4700	4700	
34	1730	Kg	FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES – Seca, fina, branca, o produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto e submetido à nova torração, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, termossoldado. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	340	140	650	300	300	
35	1730	Kg	FARINHA DE MILHO AMARELA – Composição máxima de 30 mg de sódio e mínima de proteína 3 ou 4 gramas, na porção de 50 gramas, não contendo glúten. Embalagem primária: embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	340	140	650	300	300	
36	374	SC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO – Saca com 50 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primária: saco de rafia trançado ou saco de rafia trançado laminado internamente com polietileno. Validade mínima de 90 (noventa) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	16	8	110	120	120	
37	3790	Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO – Pacote com 01 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com qualidade de glúten forte, obtida da moagem de mesclas de trigos limpos e de boa qualidade. A farinha deve ter cor creme e estar livre de odores, sabores e materiais estranhos. Embalagem primária: saco plástico transparente atóxico, termossoldado. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	890	500	1500	450	450	

38	2700	un	FARINHA LÁCTEA OU FARINHA DE CEREAIS – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem primária: refil com 300 ou 400 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2700					
39	16250	Kg	FEIJÃO CARIOCA IN NATURA – Tipo 1. Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente, contendo 01 kg o pacote. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2900	1000	6350	3000	3000	
40	1350	Pct	FERMENTO BIOLÓGICO – Produto em pó, seco, destinado para o preparo de pães. Embalagem primária: saco de polietileno, fechada hermeticamente por termossoldagem, pesando 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200	100	350	350	350	
41	1010	Lta	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcico e bicarbonato de sódio. Embalagem primária: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, contendo 250 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200	150	400	130	130	
42	1330	Un	FLOCOS DE CEREAIS – Ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Embalagem primária: lata contendo 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1330					
43	2500	Lta	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES – Lata com aproximadamente 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Embalagem primária: lata de 400 gramas. Validade mínima 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2500					
44	600	Lta	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES até o 6º mês de vida – Lata com aproximadamente 400g. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Embalagem primária: lata de 400 gramas. Validade mínima 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600					
45	1500	Kg	FUBÁ MIMOSO – Pacote com 1 kg. Produto fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	350	150	500	250	250	
46	4860	cx	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES – Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, sal, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato trissódico, aromas artificiais e corantes artificiais. Não contendo glúten. Embalagem primária: caixa com 85 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	4860					

47	2120	Kg	GELÉIA DE FRUTA – Ingredientes: fruta inteira ou em pedaços nos sabores de uva ou frutas vermelhas, açúcar, podendo conter pectina e acidulante ácido cítrico. Deve conter, no mínimo, 50% de fruta na composição, isento de pedúnculo, casca, material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais, fermentações, nem corantes ou aromas artificiais. Embalagem primária: pote ou balde plástico atóxico de 1 a 3 kg, resistente, perfeitamente vedado, Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	320	200	800	400	400	
48	2120	Kg	GOIABADA CREMOSA – Ingredientes: polpa de goiaba e açúcar cristal, acidulante: ácido cítrico e conservante: sorbato de potássio. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 4,8 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	320	200	800	400	400	
49	800	Lts	LEITE DESNATADO TIPO LONGA VIDA – Composição: leite desnatado, e estabilizante. Embalagem primária: caixa Tetra Pack, aspecto físico: líquido unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.						800
50	6750	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO – Embalagem de 500 gramas, aluminizada, origem exclusivamente nacional. Ingrediente: leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, ferro e vitaminas. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos plásticos metalizados atóxicos, hermeticamente fechados por termossoldagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura.	1400	500	2700	1000	1000	150
51	53700	Un	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – Composição: leite integral e estabilizante. Embalagem primária: caixa tetra Pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento caixa com 1 litro. Validade mínima de 4 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	19000	9500	24000			1200
52	13300	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO – Ingredientes: sêmola de trigo, com ou sem ovos, com fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	650	650	5000	3500	3500	
53	13300	Kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETTI – Ingredientes: sêmola de trigo, com ou sem ovos, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	650	650	5000	3500	3500	
54	650	Kg	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum, contendo pró-Vitamina A, adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, pacote com 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	650					
55	5100	Kg	MACARRÃO VEGETAIS C/ MOLHO DE FRANGO – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cenoura em pó, espinafre em pó, tomate em pó, óleo vegetal, estabilizante, carne de frango desidratada, sal, proteína texturizada de	360	340	1800	1300	1300	

			soja, salsa em flocos, alho em pó, cebola em pó, aroma artificial e corantes naturais, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.						
56	1500	Kg	MAIONESE – Emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substância comestível e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprio. Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro, pote plástico ou caixa tetra Pack atóxico, contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	100	300	500	300	300	
57	4600	Kg	MARGARINA VEGETAL – Com sal, pote com 500 gramas ou 1 kg. Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja. Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante beta caroteno sintético idêntico ao natural, corantes naturais de cúrcuma, com teor de lipídios na margem de 80%. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	900	300	2100	600	600	100
58	200	Kg	MARGARINA VEGETAL LIGHT – Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizante, antioxidante e corante, não contendo glúten. Embalagem primária: pote plástico, atóxico, com 500 gramas ou 01 kg. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.						200
59	380	Kg	MELHORADOR DE FARINHA OU FORTIFICADOR PARA PÃO – Pacote com 500 gramas Ingredientes: amido de milho e ou fécula de mandioca, açúcar, carbonato de cálcio, estabilizante monoaleato de sorbitana e estearoil 2-lactil lactato de cálcio. Embalagem primária: saco plástico atóxico. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	30	30	80	120	120	
60	1350	Kg	MILHO AMARELO PARA PIPOCA TIPO 1 – Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	100	100	450	350	350	
61	2600	KG	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO– SABOR CHOCOLATE –. Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico, ovo, ou albumina de ovo em pó, aroma natural de chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	200	800	600	700	

62	2600	Kg	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLO – SABOR ABACAXI COM LINHAÇA - Somente com adição de água. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite ou albumina em pó, gordura vegetal hidrogenada ou emulsificada, linhaça, amido de milho, aroma artificial de abacaxi, fermento químico, sal, corante natural, contendo glúten. Embalagem primária: saco plástico de polietileno opaco atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	200	800	600	700	
63	3720	Kg	MISTURA PARA CANJICA COM CASTANHA DO PARÁ E LEITE DE COCO ENRIQUECIDA COM FERRO - Ingredientes: açúcar, leite integral, milho canjicado desidratado, amido, castanha do Pará, maltodextrina, aromatizantes, antioxidantes, acidulantes e ferro. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado de baixa densidade, pacote de 01 ou 02 kg, com rotulagem indelével impressa na embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	700	120	300	1300	1300	
64	2600	Kg	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, soro de leite em pó, maltodextrina, espessante amido modificado, gordura vegetal de algodão, farinha de soja, estabilizante lecitina de soja, goma guar, vitaminas A, C, B1, B6, Niacina, minerais ferro e zinco, óleo de peixe, sal aromatizante natural de morango e corantes artificiais, não contendo glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado, resistente, termossoldável, pacotes de 01 ou 02 kg.. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300	200	800	600	700	
65	4370	Kg	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA SALADA DE FRUTAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, maltodextrina, aroma idêntico de salada de frutas, espessante natural goma guar, sal, corantes artificiais, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, minerais ferro, cálcio e ferro, não contendo glúten. Embalagem primária: saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selado por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, pacote contendo de 01 a 02 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600	250	1800	800	800	120
66	2600	Kg	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CHOCOLATE COM FLOCOS DE MORANGO ENRIQUECIDO COM MINERAIS – Somente com adição de água - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, leite, cacau, ovo, flocos de morango cristalizado, sal emulsificantes, estabilizante goma xantana, fermento químico, aroma natural de baunilha e chocolate, contendo glúten. Embalagem primária: Embalagem primária: saco plástico de polietileno leitoso, atóxico, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, pacote com 01 a 02 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	200	800	600	700	

67	2600	Kg	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO CROCANTE DE BANANA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, ovos em pó, amido de milho, gordura emulsificada, aroma idêntico ao natural de banana, fermento químico, sal, corante natural, vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, minerais ferro, cálcio e zinco, contendo glúten. Ingrediente da farofa: açúcar orgânico, maltodextrina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e canela em pó, contendo glúten. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, com peso líquido de 900 g de bolo e 100g de farofa. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	200	800	600	700
68	2600	Kg	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE BAUNILHA COM LEITE E OVOS – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, ovos desidratado, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal fermento químico em pó e aromatizante idêntico ao natural de baunilha, contendo glúten. Embalagem primária: sacos de poliéster metalizado, resistente, termossoldável, pacote com 01 ou 02 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 e legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	300	200	800	600	700
69	4640	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE GELATINA DUPLO RENDIMENTO – SABORES DIVERSOS – Ingredientes: açúcar, gelatina, acidulante ácido fumárico, sal, edulcorantes artificiais aspartame e acesulfame K, aromatizante, regulador de acidez citrato de sódio e corantes artificiais, sem glúten. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, termossoldado, com rotulagem indelével, impresso na embalagem, contendo aproximadamente 500 (quinhentos) gramas do produto para 06 (seis) litros de água. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		280	1860	1200	1300
70	3940	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE MANJAR DE COCO COM CALDA DE CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: Açúcar orgânico, leite em pó integral, amido de milho, coco seco ralado, aroma idêntico ao natural de coco, sal vitaminas A, C, B1, B2, B3 e B6, minerais Ferro, Cálcio e Zinco não contendo glúten. Ingredientes da calda: Açúcar orgânico, maltodextrina, cacau solúvel em pó, espessante natural, aroma idêntico ao natural de baunilha e sal não contendo glúten. Embalagem primária: saco de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selado, sendo o manjar com 1,6 kg e a calda com 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	500	240	1400	900	900
71	750	Kg	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO –. Composição: amido modificado, gordura vegetal, condimentos preparados sabor queijo (soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, anti-umectante dióxido de silício, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico), queijo em pó, e sal. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno leitoso, atóxico, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote com 250, 500 gramas ou 01 kg.	750				

			Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.						
72	200	Kg	MISTURA PARA O PREPARO DE MOUSSE – SABOR CHOCOLATE. Ingrediente: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante goma carragena e aromatizante idêntico ao natural de baunilha. Embalagem primária: sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistente, fechado hermeticamente por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, peso líquido pacote de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200					
73	75900	Un	MUFFIN ORGÂNICO DE BANANA – Ingredientes: farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal orgânico, ovo orgânico, leite integral orgânico, gordura vegetal orgânica, purê de banana orgânico, amido de milho, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes goma guar e goma xantana, antioxidante ácido cítrico, com certificação pelo IBD (Instituto Biodinâmico). Embalagem primária: polipropileno biorientado, termossoldado, com peso líquido de 40 (quarenta) gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	6800	3950	26000	18950	18950	1250
74	7280	Un	OLEO DE SOJA REFINADO – Alimento obtido por prensagem mecânica e/ou por solvente dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos ou matérias estranhas ao produto. Embalagem primária: tipo “PET” ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	1860	1000	2520	950	950	
75	950	Pct	OREGANO – em folhas secas, obtidas de espécimes vegetais genuínas, sãs e limpas, de coloração pardacenta, com aroma e sabor próprios, isento de sujidades e materiais estranhos à sua espécie. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	200	150	300	150	150	
76	6900	Pct	PÃO DE FORMA OU PARA SANDUICHE – O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com 500 g. Validade mínima de 12 (doze) dias.	950	850	3000	1500	300	300
77	25400	Kg	PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE – Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, farinha de soja integral, fermentos químicos, mel, leite em pó, fermento químico, soro de leite em pó, especiarias, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de baunilha, emulsificantes e conservantes. Embalagem primária: filme de polipropileno transparente laminado com polipropileno perolizado, pacote com 200 unidades. Validade mínima de 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	2200	1300	9000	6300	6300	300

78	400	Pct	PÃO INTEGRAL OU PÃO PRETO - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, sendo 50% de farinha de trigo integral, sendo proibido o emprego de caramelo, o pão deverá ter a casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Embalagem primaria: Saco plástico atóxico com 380 a 500 g. Validade mínima de 09 (nove) dias.						400
79	10820	Pct	PÃO TIPO BISNAGUINHA - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, é permitido na fabricação do pão matéria prima enriquecida com vitaminas e minerais, deve também conte em sua composição ovos, gordura vegetal e leite integral. Embalagem primaria: Saco plástico atóxico com 300 g. Validade mínima de 15 (quinze) dias.	1000	100	4620	2400	2400	300
80	6760	Kg	PÓ P/ PREPARADO LACTEO SABOR CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó, concentrado proteico do soro do leite, cacau, maltodextrina, farinha de arroz, ferro, zinco, vitaminas A, C,B1,B2, niacina e aromatizantes naturais. Embalagem primaria: saco plástico de polietileno, leitoso, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, pacote contendo de 01 ou 02 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	800	300	2700	1400	1400	160
81	4000	KG	PÓ PARA O PREPARO DE IOGURTE SABOR MORANGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, vitaminas A, C, B1, B2 e niacina, ferro, zinco, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de morango e de iogurte, espessante goma xantana e corante natural carmim de cochonilha, sem glúten. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, contendo 01 ou 02 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	400	300	1900	650	650	100
82	3560	KG	PÓ PARA O PREPARO DE IOGURTE SABOR VITAMINA DE FRUTA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – Ingredientes: açúcar, leite em pó, amido modificado, leite fermentado em pó, vitaminas A, C, B1, B2 e niacina, ferro, zinco, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de iogurte e frutas, espessante goma xantana e corantes naturais urucum e carmim, sem glúten. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, com rotulagem indelével impressa na embalagem, contendo 01 ou 02 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	350	260	1700	600	600	50
83	300	KG	SAGU – TIPO PÉROLA – Fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Isento de matéria terrosa e parasita, livre de sujidades e de detritos animais e vegetais, com no máximo 14% de p/p de umidade. Embalagem: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado contendo peso de 500 gramas. Validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	300					

84	3650	Kg	SAL REFINADO – Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rocha. Produto moído deverá passar totalmente por peneira 20. Embalagem primária: saco plástico com 01 kg, atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	680	270	1000	850	850	
85	8600	Un	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR ABACAXI – Ingrediente: água, suco de abacaxi concentrado respeitando a legislação sobre frutas tropicais com exigência mínima de 50% de polpa de fruta, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma gelana, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET” plástica, contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600	400	2000	2500	2500	600
86	8600	Un	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR GOIABA – Ingrediente: água, suco de goiaba concentrado respeitando a legislação sobre frutas tropicais com exigência mínima de 50% de polpa de fruta, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizante goma gelana, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET” plástica, contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600	400	2000	2500	2500	600
87	8600	0	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ – Ingrediente: água, suco de maracujá concentrado respeitando a legislação sobre frutas tropicais com exigência mínima de 35% de polpa de fruta, sem adição de açúcar, conservante benzoato de sódio e anidrido sulforoso, acidulante pectina cítrica, não contendo glúten. Embalagem primária: garrafa tipo “PET” plástica, contendo 500 ml. Produto pasteurizado não fermentado e não alcoólico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	600	400	2000	2500	2500	600
88	156300	Un	SUCO DE FRUTA PASTEURIZADO CONGELADO EM EMBALAGEM DE 200 ML (VARIOS SABORES) . Produto extraído da expressão ou extração da fruta, pasteurizado, envasado e conservado sob congelamento. O suco deverá ser preparado com frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não deverá conter corantes e conservantes artificiais. Validade mínima de 180 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Embalagem primária: Deverá ser em polietileno de baixa densidade (PEBD) Sachês, modelo “Stand Up Pouch” (fundo estável), atóxico, branco, opaco, com capacidade para 200 ml.	14350	8650	52750	38650	38650	3250
89	1480	Un	TEMPERO ALHO E SAL – Produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem primária: embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	280	150	650	200	200	

90	2210	Un	VINAGRE BRANCO – Frasco de 750 ml, produzido da fermentação acética de vinho branco, produto translúcido e de cor, sabor e odor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	520	250	840	300	300	
----	------	----	--	-----	-----	-----	-----	-----	--

As empresas deverão apresentar uma amostra de cada item cotado, devidamente identificado, conforme item 5.6 e subitens deste edital.

As empresas declaradas vencedoras dos itens: 16, 32, 43, 44, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 80, 81, 82 e 88, além de apresentar as amostras na data estabelecida no preâmbulo do edital, deverão apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, Ficha Técnica e Laudo Bromatológico dos itens descrito neste parágrafo.

-Os produtos ofertados deveram estar de acordo com a legislação vigente em especial: Resolução nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA/MS; Resolução nº 388 de 05/08/1999 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 360 de 23/12/2003– ANVISA/MS; Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003– ANVISA/MS e a Lei 10.674 de 16/05/2005; Lei Federal nº 8.918 de 14/07/94, regulamentada pelo Decreto nº 2.314 de 04/09/97 e Decreto nº 3.510 de 16/06/00, Instrução Normativa nº 1 de 07/01/00 do M.A.A., Resolução RDC nº 75.697 de 06/05/75 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 130 de 26/05/03 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 23 de 15/03/00 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 344 de 13/12/02 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 344 de 13/12/02 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA/ME, Resolução RDC nº 268 de 22/09/05 – ANVISA/ME, Instrução Normativa nº 08 de 02/06/05 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 04/76 – CNNPA/MS, Portaria 29 de 02/09/85 – M.A., Portaria nº 269 de 17/11/88 e Anexos-M. A., Lei nº 9972 de 25/05/00 regulamentada pelo decreto nº 6268 de 22/11/07 – M.A., Resolução RDC nº 278 de 22/09/05 – ANVISA/MS, Resolução RE 94 de 21/05/05 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 272 de 22/09/05 – ANVISA/MS, Resolução RDC 34/76 – CNNPS/MS, Portaria nº 329 de 02/09/85 – M.A., Portaria nº 161 de 24/07/87 – M.A., Resolução RDC 347 de 16/12/02 – ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 42 de 05/07/02 – ANVISA/MS, Portaria nº 372 de 04/09/97 – MAPA, Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA, Portaria nº 795 de 15/12/93 – MAARA, Portaria nº 685 de 27/08/98 – SVS/MS, Resolução RDC nº 359 de 23/12/03 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 270 de 22/09/05 – ANVISA/MS, Portaria nº 370 de 04/09/97 – MAPA, Portaria nº 369 de 04/09/97 MAPA.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013

PROCESSO N.º 2987/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS CRECHES, EMEIS, EMEFS e ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (-----) _____ FAX: (-) _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE
_____ 2013.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.